

PARECER Nº 1296/2011 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 172/2011.

De autoria do n. Vereador Tião Farias, a presente propositura estabelece procedimentos a serem observados em relação ao horário de início de exibição de filmes nas salas de projeção de filmes no Município de São Paulo, e dá outras providências

O projeto de lei procura dar aplicação concreta e prática às disposições contidas no caput do art. 4º do Código de Defesa do Consumidor, ao determinar que o consumidor seja informado do horário exato do início da exibição dos filmes nas salas de projeção no Município de São Paulo em todas as sessões em que houver venda de ingressos, desconsiderando o tempo destinado à publicidade, à exibição de "trailers", de curtas-metragens e demais projeções acessórias.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favorável a propositura.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que ela é meritória e deve prosperar em razão da contribuição que a medida apresenta no sentido de consolidar uma cultura de respeito aos direitos do consumidor na relação de consumo de bens culturais audiovisuais. Indicar o horário exato do início da exibição de um filme possibilita ao consumidor a escolha de assistir ou não aos trailers e demais filmes que costumeiramente são projetados nas salas de cinemas. Mais que respeito ao direito do consumidor é respeito à pessoa que adquire o ingresso para assistir a uma projeção de cinema.

Portanto, favorável é nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 05/10/11.

Claudio Fonseca - PPS - Presidente

Netinho de Paula - PCdoB

Attila Russomanno - PP

Alfredinho - PT

Carlos Apolinário - DEM

Claudinho de Souza - PSDB

Quito Formiga - PR